

---

**FUNDAÇÃO DOM PEDRO II**  
**COMUNICADO – PROJETO PALCO 2026**

Flávia Chiarello, Presidente da Fundação Dom Pedro II, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o *PROJETO PALCO 2026*, no período de 09/12/2025 a 18/01/2026, conforme edital abaixo.

**EDITAL DO PROJETO PALCO 2026**  
**Sala Principal e Auditório Meira Júnior**

**1. Do Objeto**

Constitui objeto deste edital, de âmbito municipal, a seleção de 08 (oito) apresentações artísticas para compor a programação do Theatro Pedro II, destinadas exclusivamente a artistas, grupos ou coletivos que comprovem residência no município de Ribeirão Preto.

O projeto tem como objetivos promover as artes e a cultura junto à comunidade ribeirão-pretana, ampliar o acesso da população às diferentes expressões artísticas e contribuir para a formação de plateia.

**1.1 Linguagens artísticas**

Serão aceitas propostas nos segmentos: teatro, dança e música, em seus múltiplos gêneros e formatos artísticos e culturais.

**2. Do Projeto/Apresentações**

**2.1** Serão selecionados grupos e artistas residentes em Ribeirão Preto, com propostas nos segmentos de teatro, dança e música, em seus múltiplos gêneros, tradições e formatos artísticos e culturais, para apresentações no Theatro Pedro II nos meses de abril, maio, junho e julho de 2026, conforme calendário pré-definido pela Fundação D. Pedro II.

**2.2** Poderão se inscrever apenas proponentes residentes no município de Ribeirão Preto. Os grupos ou artistas profissionais propostos deverão ter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus integrantes domiciliados no município, conforme documentação comprobatória exigida neste edital.

**2.3** No conjunto dos participantes de cada proposta (artistas, direção e equipe técnica), será permitida a participação de apenas 01 (um) integrante que também componha outra proposta selecionada nesta edição. A lista completa dos envolvidos deverá ser enviada com 60 (sessenta) dias de antecedência à data da apresentação.

**2.4** Caso o número mínimo de propostas não seja atendido pela Comissão de Seleção, a Fundação D. Pedro II poderá convidar artistas ou grupos para complementar a programação.

**2.5** A definição do palco a ser utilizado (Sala Principal ou Auditório Meira Junior) ficará a critério da direção da Fundação D. Pedro II e comissão avaliadora.

**2.6** A definição do espaço de apresentação (Sala Principal ou Auditório Meira Júnior) será realizada pela Fundação D. Pedro II e pela comissão avaliadora, considerando o porte, as características técnicas e a natureza da apresentação proposta.

**2.7** As apresentações não poderão ser realizadas integralmente em playback. O uso complementar desse recurso é permitido, desde que a performance seja majoritariamente ao vivo.

**2.8** O Theatro Pedro II poderá disponibilizar, mediante aviso prévio, o piano da marca Blüthner para utilização nas apresentações. A produção do evento será responsável pelos custos de afinação, quando necessária, bem como por qualquer dano causado ao instrumento durante ensaios, montagem, apresentação ou desmontagem.

**2.9** Será permitida gravação audiovisual da apresentação desde que solicitada previamente à Fundação D. Pedro II. Fica vedada a utilização de drones no ambiente interno do Theatro.

**2.10** Para propostas de dança, o fornecimento e a instalação de linóleo, quando necessários, serão de responsabilidade da produção, devendo ser providenciados tanto para os ensaios quanto para a apresentação, seja na Sala Principal ou no Auditório Meira Júnior.

**2.11** Escolas de dança, teatro ou música poderão participar do projeto, desde que apresentem trabalhos artísticos e não competitivos, e que todos os integrantes tenham 14 (quatorze) anos ou mais. Não serão aceitos formatos de mostras, festivais, competições, apresentações escolares, pedagógicas ou de caráter avaliativo, bem como atividades vinculadas a academias ou escolas regulares.

**2.12** Serão disponibilizados ingressos de acordo com a capacidade de cada espaço do Theatro Pedro II, sendo até 1.000 lugares para público adulto e 985 lugares para público infantojuvenil na Sala Principal, e até 177 lugares no Auditório Meira Júnior.

Do total de ingressos, até 20% (vinte por cento) poderá ser destinado à distribuição gratuita para instituições e escolas públicas, ação que será realizada pela Fundação D. Pedro II.

Caso o artista ou grupo deseje contemplar alguma instituição específica, deverá comunicar previamente à Coordenação Artística.

**2.13** Em caso de desistência, o grupo/artista deverá comunicar a Fundação Dom Pedro II com mínimo de 60 dias de antecedência, sob pena de inabilitação automática na edição seguinte.

**2.14** Havendo necessidade institucional, a Fundação D. Pedro II poderá alterar a data previamente agendada para a apresentação, devendo comunicar a produção com antecedência adequada, de forma a não prejudicar o planejamento e a execução do evento, oferecendo nova data disponível no calendário do projeto.

**2.15** A emissão e venda dos ingressos, digitais ou físicos, serão de responsabilidade da produção, devendo ser numerados de 0001 a 1000, respeitando a capacidade da Sala Principal, que comporta até 1.000 ingressos para público adulto e 985 para público infantojuvenil.

Para apresentações no Auditório Meira Júnior, a produção deverá respeitar o limite de 177 lugares. O layout dos ingressos deverá ser previamente aprovado pela Fundação Dom Pedro II, devendo a produção consultar a Fundação antes da impressão ou liberação do material, caso haja dúvidas quanto à arte, formatação ou informações obrigatórias.

**2.16** Fotógrafos contratados deverão se apresentar à Coordenação Artística no dia do evento para orientações de uso do espaço.

**2.17** Proponentes e propostas contempladas na edição de 2025 não poderão se inscrever no Projeto Palco 2026.

**2.18** Fica vedada, em 2026, a participação de artistas ou grupos contemplados em 2025 mesmo quando vinculados a outro proponente, bem como a apresentação de repertório ou programa repetido, sob pena de inabilitação automática.

### 3. Do Período

**3.1** O Projeto PALCO 2026 será realizado no período de abril a julho de 2026, conforme calendário oficial definido pela Fundação D. Pedro II.

### 4. Das Inscrições

**4.1** As inscrições estarão abertas pelo período de 41 (quarenta e um) dias, de 09/12/2025 até 18/01/2026.

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital, mediante envio da documentação obrigatória para o e-mail [projetopalco.pedro2@gmail.com](mailto:projetopalco.pedro2@gmail.com). O Edital (Anexo I) estará disponível no site oficial da Fundação D. Pedro II ([www.theatropedro2.com.br](http://www.theatropedro2.com.br)) a partir de 08/12/2025, e as inscrições serão encerradas em 18/01/2026 às 23h59.

**4.3** Toda a documentação obrigatória listada no item 4.4 deverá ser enviada no ato da inscrição, digitalizada e em boa resolução, para o e-mail [projetopalco.pedro2@gmail.com](mailto:projetopalco.pedro2@gmail.com).

**4.4 Documentação Necessária:** Para validação da inscrição, toda a documentação listada abaixo é obrigatória e deverá ser enviada integralmente, de forma digital, no ato da inscrição. A ausência de qualquer item implicará na inabilitação automática da proposta.

**4.4.1** Anexos I e II devidamente preenchidos (Ficha de Inscrição e Autorização de Imagem);

**4.4.2** Portfólio de Atuação: apresentação de portfólio atualizado do grupo, artista ou coletivo, de até 10 (dez) páginas, contendo histórico detalhado de atividades, registros de apresentações anteriores (como fotos, vídeos, links e materiais de divulgação), bem como datas, locais, instituições envolvidas, releases, matérias e outras comprovações que demonstrem de forma clara sua trajetória e experiência artística.

**4.4.3** Currículo individual de cada integrante do grupo, contendo endereço atualizado e acompanhado de cópia

digitalizada do RG e do CPF de cada participante.

**4.4.4** Envio do programa a ser executado, contendo sinopse, repertório ou roteiro, acompanhado do histórico da proposta ou do evento, bem como do cronograma de produção referente às atividades do dia da apresentação, incluindo horários previstos para montagem, ensaio, apresentação e desmontagem.

**4.4.5** Envio de release para divulgação à imprensa, contendo informações atualizadas sobre o grupo, o artista e a apresentação proposta.

**4.4.6** Ficha técnica da apresentação, contendo a relação completa de artistas e profissionais envolvidos (intérpretes, músicos, bailarinos, elenco, direção, criação e demais funções), além de informações sobre autoria, duração, classificação indicativa, gênero ou linguagem artística, bem como os riders técnico de luz e som necessários para a execução da proposta.

**4.4.7** Registro em vídeo da apresentação na íntegra, sem edição. Em caso de ineditismo, enviar registro do ensaio geral ou apresentação anterior para avaliação.

**4.4.8** Comprovante de residência dos integrantes, conforme exigência do item 2.2.

**4.4.9** Documentos que comprovem a idade de todos os integrantes (mínimo de 14 anos para propostas vindas de escolas – conforme item 2.10).

**4.4.10** Carta de apresentação de convidados ou participações especiais, quando houver.

**4.5** Somente serão aceitos para avaliação os projetos que apresentarem, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória exigida neste Edital.

## **5. Dos Critérios para avaliação**

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios: clareza e apresentação do projeto, coerência da linguagem artística, qualidade técnica e estética da proposta, pertinência com o público-alvo e consistência conceitual.

Serão também analisados os elementos de criação e execução pertinentes a cada linguagem artística, tais como interpretação, performance, expressão corporal, criação coreográfica, arranjos musicais, harmonização, execução instrumental ou vocal, composição visual, cenografia, figurino, sonoridade, entre outros aspectos aplicáveis à natureza da apresentação proposta.

## **6. Das Etapas do Edital**

**6.1** A seleção das propostas submetidas a este edital será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais designados pela Fundação D. Pedro II, considerando as especificidades de cada linguagem artística.

**6.2** Após a análise das propostas, será divulgado o resultado preliminar no site oficial do Theatro Pedro II.

**6.3** Contra a decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, a ser apresentado conforme orientações e prazos estabelecidos na seção destinada à etapa recursal deste edital.

## CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Divulgação do edital	08 de dezembro de 2025
Período de inscrições	09 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026
Seleção das propostas	21 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado	23 de fevereiro de 2026
Recurso contra resultado	23 a 26 de fevereiro de 2026
Resultado final	27 de fevereiro de 2026
Reunião encontro com selecionados	04 de março de 2026
Início das apresentações	07 de abril de 2026

### 7. Da Etapa de Avaliação, Seleção e Recurso

- 7.1** A etapa de avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros designados pela Fundação D. Pedro II, sob a coordenação da Presidente da Fundação ou representante por ela indicado.
- 7.2** A análise das propostas observará os critérios estabelecidos no item 5 deste edital, considerando as particularidades de cada linguagem artística contemplada pelo projeto.
- 7.3** Concluída a avaliação, será publicado o resultado preliminar no site oficial do Theatro Pedro II ([www.theatropedro2.com.br](http://www.theatropedro2.com.br)).
- 7.4** Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, que será analisado pela Comissão Recursal, composta por profissionais técnicos culturais e jurídicos designados pela Presidência da Fundação D. Pedro II.
- 7.5** Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, cujo link será disponibilizado junto à publicação do resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias corridos.
- 7.6** Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as instruções previstas serão desconsiderados.
- 7.7** Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final, também no site oficial do Theatro Pedro II.
- 7.8** Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, porém apenas um projeto poderá ser contemplado na edição 2026.

### 8. Projetos Selecionados

- 8.1** A Comissão Organizadora poderá entrar em contato com os grupos ou artistas selecionados a qualquer momento, para solicitar informações complementares ou esclarecimentos necessários à execução do projeto.

**8.2** O aviso do resultado final da seleção, bem como a lista de propostas contempladas, será publicado no site oficial do Theatro Pedro II ([www.theatropedro2.com.br](http://www.theatropedro2.com.br)).

**8.3** Os proponentes contemplados deverão, até o dia **20 de março de 2026**, entrar em **contato direto com os órgãos reguladores competentes** para obtenção das devidas liberações e, posteriormente, encaminhar ao e-mail indicado pela organização a documentação necessária para a realização da apresentação e regularização dos direitos autorais, conforme abaixo::

- 8.3.1** SBAT – liberação emitida pela SBAT, declaração de autorização do autor ou documento equivalente que comprove a autorização de montagem, quando aplicável.
- 8.3.2** ECAD - declaração de regularização das músicas, emitida pelo ECAD ou declaração de autor liberando as músicas para o espetáculo, devidamente carimbada pelo ECAD.
- 8.3.3** Autorização para uso de imagem, para divulgação do espetáculo junto à imprensa e/ou outra finalidade institucional a critério da organização, assinada por todo elenco. (Anexo I).

## **9. Da Apresentação, Montagem e Utilização das Dependências do Theatro Pedro II.**

**9.1** As apresentações acontecerão preferencialmente às terças-feiras, com início às 20h. Por necessidade institucional, a Fundação D. Pedro II poderá indicar outro dia da semana. Cada apresentação deverá ter duração máxima de 2 (duas) horas, observando-se também a classificação indicativa conforme legislação vigente.

**9.2** Será obrigatório o agendamento prévio de visita técnica junto à Coordenação Artística.

**9.3** No dia da apresentação, os grupos ou artistas poderão utilizar o palco para montagem, ensaio, apresentação e desmontagem, no período das 8h às 22h, com intervalo obrigatório das 12h às 14h. Para apresentações destinadas ao público infantil, o horário será às 15h, com montagem e ensaio a partir das 8h.

**9.4** Em apresentações voltadas ao público infantil, as primeiras fileiras dos andares superiores serão bloqueadas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público.

**9.5** A produção deverá liberar o palco 60 minutos antes do início da apresentação, para abertura das portas de acesso ao público.

**9.6** A organização da entrada do público é de responsabilidade da produção, devendo contar com:

- 2 (dois) leituristas para eventos de até 500 (quinhentas) pessoas;
- 3 a 4 (três a quatro) leituristas para capacidades superiores.

**9.7** É de responsabilidade da produção a contratação de técnicos de luz, som e palco para execução da apresentação.

- 9.8** O Theatro Pedro II disponibilizará 1 (um) técnico de luz, 1 (um) técnico de som e 1 (um) maquinista para orientação técnica durante montagem, ensaio e apresentação.
- 9.9** A apresentação será divulgada na programação oficial e nas redes sociais do Theatro Pedro II. A Fundação não se responsabiliza pela confecção de materiais impressos ou equivalentes.
- 9.10** Toda divulgação relativa ao projeto deverá conter a menção: “Projeto Palco apresenta:” antes do título da apresentação.
- 9.11** Todo material de divulgação produzido pelo grupo deverá ser enviado para aprovação prévia da equipe do Theatro. É obrigatória a inclusão das logomarcas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e do Theatro Pedro II.
- 9.12** Caso o grupo/artista não disponha de equipe técnica, será disponibilizado o formato padrão do teatro: palco em caixa preta e iluminação geral branca.
- 9.13** Os grupos poderão acrescentar refletores adicionais, desde que respeitada a capacidade elétrica e estrutural da sala.
- 9.14** A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término da apresentação. A Fundação não se responsabiliza por equipamentos ou objetos deixados no local.
- 9.15** A produção das apresentações, incluindo elementos cênicos, transporte, figurinos, adereços e uso de camarins, é de total responsabilidade do grupo/artista.
- 9.16** Qualquer efeito especial, ação no saguão ou uso de elementos que possam causar danos ao espaço (como água, terra, papel picado, objetos soltos etc.) deverá ser informado no ato da inscrição e estará sujeito à aprovação da Diretoria do Theatro Pedro II.
- 9.17** É proibido o uso de fogo, pirotecnia e fumo em cena.
- 9.18** É vedada a instalação de material cênico no hall de entrada e a colocação de materiais de publicidade do espetáculo ou patrocinadores nas paredes internas e externas do prédio.
- 9.19** No dia da apresentação, serão permitidos até 2 (dois) banners relacionados à apresentação/patrocinadores, posicionados no hall de entrada em locais definidos pela Diretoria. Cada banner poderá ter no máximo 1,70 m de altura. Não é permitida a colocação de banners no palco.
- 9.20** A Fundação D. Pedro II não se responsabiliza por objetos pessoais ou elementos de produção deixados nas dependências do teatro.
- 9.21** Ações junto ao público, como autógrafos, fotos, venda de produtos (CDs ou similares) deverão ocorrer exclusivamente no subsolo.

**9.22** É proibido recepcionar o público no palco, na plateia ou no hall de entrada.

**9.23** Em caso de apresentações musicais, não será permitido convidar o público a levantar-se ou dançar dentro da sala, conforme normas de segurança e preservação do espaço.

## **10. Da Bilheteria**

**10.1** A receita da bilheteria será destinada integralmente (100%) ao grupo ou artista responsável pela apresentação, resguardada a reserva de 20% (vinte por cento) dos ingressos para distribuição gratuita, conforme previsto no item 2.11 deste edital.

**10.2** Os valores dos ingressos poderão ser fixados em até R\$ 30,00 (trinta reais) para entrada inteira e R\$ 15,00 (quinze reais) para meia-entrada. A produção poderá optar por cobrar ou não pelos ingressos, observando as regras de gratuidade e meia-entrada previstas na legislação vigente.

## **11. Condições Gerais**

A Fundação D. Pedro II poderá cancelar o Projeto PALCO 2026, total ou parcialmente, em razão de caso fortuito, força maior ou insuficiência de inscrições, sem que isso gere qualquer direito a indenização ou compensação aos inscritos ou selecionados.

---

**Flávia Garcia Chiarello**  
**Presidente**  
**Fundação D. Pedro II**

---

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJETO PALCO 2026

#### 1. Dados do Proponente

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: Ribeirão Preto – SP

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Dados da Apresentação

Título da Apresentação: \_\_\_\_\_

Modalidade:

Música

Teatro

Dança

Outras Linguagens Culturais (especificar): \_\_\_\_\_

#### 3. Dados da Empresa / Coletivo (se houver)

Empresa / Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### 4. Responsável pela Inscrição (quando diferente do proponente)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente / Responsável

Local e Data: \_\_\_\_\_



---

### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTES MENORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do responsável legal)

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

autorizo o(a) menor \_\_\_\_\_,  
(nome completo do menor)

a participar da apresentação inscrita no Projeto Palco 2026, realizada por  
\_\_\_\_\_,  
(nome do artista, coletivo, companhia, banda ou responsável pela apresentação)

no Theatro Pedro II, nas condições previstas no edital do projeto.

Declaro estar ciente de todas as normas, horários e responsabilidades previstas no edital do Projeto Palco 2026, bem como autorizo o uso da imagem do(a) menor para fins de divulgação institucional, conforme previsto no documento de Autorização de Uso de Imagem.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_